



**PROCESSO Nº 010/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**

**CONTRATO Nº 04/2020**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA E A EMPRESA ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

Aos 02 (segundo) dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 13.133.909/0001-60** com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 – Santa Cruz – Carpina – PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **JACILENE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 – Cajá - Carpina - PE, portador da Carteira de Identidade nº 5.795.606 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.765.474-01, e do outro lado, a empresa **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Rua Augusto Lima, 386 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe – PE – CEP **54.792-340** inscrita CNPJ/NP sob o nº **21.596.736/0001-44**, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERLEY**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliado na rua Ernesto Nazareth, 578 – Apto. 201 Módulo 01 – Areias – Recife – PE, **CEP 50.860-260, RG 4.131.982 SSP – PE, CPF 772.386.304-78**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a **HOMOLOGAÇÃO DO DIA 10/10/2019** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS DIVERSOS, MEDICAMENTOS GERAIS (USO HOSPITALAR), SONDAS DIVERSAS E TUBOS HOSPITALARES, MATERIAIS DESCARTÁVEIS ORTOPÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS's E UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO**, para o atual exercício letivo, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**, conforme planilhas abaixo:

<b>LOTE 12</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>BIOLAB</b>	22.950	0,25	5.737,50
2	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ 5 ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	<b>PRATI DONADUZZI</b>	956	3,34	3.193,04
3	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>BIOLAB</b>	22.950	0,46	10.557,00
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>GERMED</b>	114.750	0,05	5.737,50



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

5	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>CRISTALIA</b>	76.500	0,18	13.770,00
6	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	<b>UNIAO QUIMICA</b>	1.147	11,20	12.846,40
7	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>UNIAO QUIMICA</b>	114.750	0,17	19.507,50
8	CARBONATO DE LITIO 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>HIPOLABOR</b>	22.950	0,26	5.967,00
9	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG (NA FORMA DE CLORIDRATO), FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>UNIAO QUIMICA</b>	76.500	0,15	11.475,00
10	CLORPROMAZINA 4% - CONCENTRACAO DE 40 MG/ ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 20 ML	<b>CRISTALIA</b>	76	4,48	340,48
11	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG (NA FORMA DE CLORIDRATO), FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>CRISTALIA</b>	22.950	0,21	4.819,50
12	DIAZEPAM - 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>EMS SIGMA PHARMA LTDA</b>	114.750	0,07	8.032,50
13	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 5 ML, VIA PARENTERAL	<b>HIPOLABOR</b>	382	1,95	744,90
14	FENITOÍNA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>HIPOLABOR</b>	19.125	0,15	2.868,75
15	FENOBARBITAL SODICO - 100MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>CRISTALIA</b>	80.325	0,10	8.032,50
16	FENOBARBITAL SODICO - A 4%, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML, VIA ORAL	<b>UNIAO QUIMICA</b>	229	2,83	648,07
17	FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA CONTENDO 1 ML	<b>TEUTO</b>	382	7,65	2.922,30
18	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL	<b>HIPOLABOR</b>	114.750	0,07	8.032,50
19	HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO	<b>HYPOFARMA</b>	382	0,95	362,90



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

20	AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>CRISTALIA</b>	76.500	0,14	10.710,00
21	HALOPERIDOL 2% CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 30 ML	<b>JANSSEN- CILAG</b>	10	1,89	18,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$</b>					<b>136.324,24</b>

<b>LOTE 16</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	ACIDO ASCORBICO - 500 MG/5ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	2.295	<b>FARMACE</b>	0,64	1.468,80
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 5ML	382	<b>HIPOLABOR</b>	4,85	1.852,70
3	ADENOSINA 6 MG/ 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, AMPOLA CONTÉM 2 ML	191	<b>HIPOLABOR</b>	8,39	1.602,49
4	ADRENALINA, COMPOSTO DE 1 MG/ML DE ADRENALINA, EMBALADO EM AMPOLA DE 1 ML	765	<b>BLAU FARMACEUTICA</b>	2,34	1.790,10
5	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	19.125	<b>FARMACE</b>	0,15	2.868,75
6	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 500 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	574	<b>HALEX ISTAR</b>	2,88	1.653,12
7	AGUA DESTILADA - ÁGUA QUIMICAMENTE PURA, ISENTE DE ÍONS, GALÃO CONTÉM 5 LITROS	3	<b>BENZOQUIMICA</b>	26,32	78,96
8	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - USO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO / AMPOLA	191	<b>BLAU FARMACEUTICA</b>	4,29	819,39
9	AMINOFILINA - 240MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 10 ML, INTRAVENOSA	191	<b>FARMACE</b>	1,05	200,55
10	AMIODARONA - 50MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 3 ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA	255	<b>HIPOLABOR</b>	2,18	555,90
11	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 1 ML, VIA PARENTERAL	765	<b>HALEX ISTAR</b>	0,37	283,05
12	AZITROMICINA 500 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA , VIA PARENTERAL	127	<b>CRISTALIA</b>	62,79	7.974,33
13	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	160	<b>FARMACE</b>	0,98	156,80



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

14	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 8,4 %, FORMULA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	160	<b>SAMTEC</b>	0,55	88,00
15	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG , SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	2.295	<b>TEUTO</b>	1,34	3.075,30
16	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG + DIPIRONA SODICA 20 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	3.825	<b>FARMACE</b>	2,27	8.682,75
17	BROMOPRIDA 10 MG/ 2 ML - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG/ 2 ML, FORMULA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA CONTENDO 2 ML	3.825	<b>NOVAFARMA</b>	1,81	6.923,25
18	CEFALOTINA SODICA 1 G - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMULA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO 50 AMPOLA/FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL	765	<b>BLAU FARMACEUTICA</b>	6,03	4.612,95
19	CEFEPIMA 1 G CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMULA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL	382	<b>TEUTO</b>	16,82	6.425,24
20	CEFTRIAXONA 1 G CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMULA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL	3.187	<b>BLAU FARMACEUTICA</b>	7,79	24.826,73
21	CETAMINA 500 MG/ 10 ML - SOLUCAO INJETAVEL, FORMULA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML, VIA PARENTERAL	3.187	<b>CRISTALIA</b>	9,54	30.403,98
22	CETOPROFENO 100 MG / 2 ML INTRAMUSCULAR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ ML, FORMULA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	1.912	<b>UNIAO QUIMICA</b>	2,80	5.353,60
23	CETOPROFENO 100 MG / 2 ML INTRAVENOSA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ ML, FORMULA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	3.187	<b>UNIAO QUIMICA</b>	3,52	11.218,24
24	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 0,2% EM SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% , SISTEMA FECHADO USO ADULTO BOLSA COM 100 ML.	1.147	<b>FRESENIUS</b>	30,32	34.777,04
25	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 0,2% EM SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% , SISTEMA FECHADO USO ADULTO BOLSA COM 200 ML.	765	<b>HALEX ISTAR</b>	50,28	38.464,20
26	CLINDAMICINA 150 MG / ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ ML, FORMULA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	382	<b>NOVAFARMA</b>	3,99	1.524,18



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

27	CLONIDINA 150 MCG - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MCG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	382	<b>CRISTALIA</b>	8,31	3.174,42
28	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA (5)ML.	191	<b>FARMACE</b>	0,26	49,66
29	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 10 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	191	<b>FARMACE</b>	0,17	32,47
30	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 100ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	7.650	<b>HALEX ISTAR</b>	1,89	14.458,50
31	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	9.562	<b>HALEX ISTAR</b>	2,38	22.757,56
32	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 250ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	765	<b>HALEX ISTAR</b>	2,07	1.583,55
33	CLORETO DE SODIO 10% - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	191	<b>SAMTEC</b>	0,17	32,47
34	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, EXCLUSIVAMENTE PARA USO VENOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HOSPITALAR	160	<b>HYPOFARMA</b>	5,75	920,00
35	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	160	<b>HIPOLABOR</b>	2,11	337,60
36	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	382	<b>UNIAO QUIMICA</b>	1,70	649,40
37	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML	3.825	<b>FARMACE</b>	0,58	2.218,50
38	DESLANOSIDEO 0,4 MG/ 2 ML - FORMA FARMACÊUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 2 ML	96	<b>UNIAO QUIMICA</b>	1,53	146,88
39	DEXAMETASONA 2 MG/ 1 ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ 1 ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 1 ML, VIA PARENTERAL	2.295	<b>FARMACE</b>	0,52	1.193,40
40	DEXAMETASONA 4 MG/ 2,5 ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ 2,5 ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 2,5 ML, VIA PARENTERAL	8.287	<b>HYPOFARMA</b>	0,62	5.137,94
41	DICLOFENACO DE POTÁSSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG/ 3 ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA INTRAMUSCULAR	2.295	<b>TEUTO</b>	0,54	1.239,30
42	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA INTRAMUSCULAR	5.100	<b>FARMACE</b>	0,76	3.876,00



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

43	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (30 MG+50 MG)/ 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 10 ML	3.187	<b>TAKEDA PHARMA</b>	1,52	4.844,24
44	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	11.475	<b>SANTISA</b>	0,49	5.622,75
45	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM SERINGA PRÉ-ENCHIDA CONTENDO 0,2 ML	76	<b>MYLAN LABORATORIOS LTDA</b>	22,95	1.744,20
46	FUROSEMIDA - 20 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	4.972	<b>FARMACE</b>	0,45	2.237,40
47	GENTAMICINA 40 MG/ML ,SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML, PARENTERAL	191	<b>NOVAFARMA</b>	1,17	223,47
48	GENTAMICINA 80 MG/ 2 ML ,SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	510	<b>NOVAFARMA</b>	0,88	448,80
49	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	1.147	<b>FARMACE</b>	0,25	286,75
50	GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	765	<b>FRESENIUS KABI</b>	0,25	191,25
51	GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 500 ML	765	<b>FRESENIUS KABI</b>	7,34	5.615,10
52	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 500 ML	1.147	<b>FARMACE</b>	2,99	3.429,53
53	GLUCONATO DE CALCIO 50 %SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML	160	<b>FRESENIUS KABI</b>	1,65	264,00
54	HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5.000U\ ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA CONTENDO 5 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	191	<b>CRISTALIA</b>	15,03	2.870,73
55	HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5.000U\ 0,25 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA CONTENDO 0,25 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	191	<b>CRISTALIA</b>	5,09	972,19
56	HIDRALAZINA, 20 MG /mL SOLUÇÃO INJETAVEL ,ESTÉRIL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1 ML	191	<b>CRISTALIA</b>	5,44	1.039,04
57	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	2.550	<b>BLAU FARMACEUTICA</b>	2,82	7.191,00
58	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	3.187	<b>TEUTO</b>	4,05	12.907,35
59	IMUNOGLOBULINA ANTI- RH D 300 MCG - FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM SERINGA PRÉ-ENCHIDA CONTENDO 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL	13	<b>CSL BEHRING</b>	219,34	2.851,42



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

60	INSULINA HUMANA 100 UI/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 10 ML	76	<b>ASPEN PHARMA</b>	24,35	1.850,60
61	INSULINA REGULAR 100 UI/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 10 ML	76	<b>ASPEN PHARMA</b>	24,74	1.880,24
62	LEVOFLOXACINO 5 MG/ ML EM SISTEMA FECHADO, BOLSA COM 100 ML	191	<b>HALEX ISTAR</b>	19,32	3.690,12
63	LIDOCAINA 10% SPRAY - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %, FORMA FARMACEUTICA SPRAY, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 100 ML	4	<b>HIPOLABOR</b>	60,14	240,56
64	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 5 ML, VIA PARENTERAL..	382	<b>HYPOFARMA</b>	1,73	660,86
65	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% COM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 20 ML, VIA PARENTERAL..	191	<b>HYPOFARMA</b>	4,49	857,59
66	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 20 ML, VIA PARENTERAL.	382	<b>HYPOFARMA</b>	5,77	2.204,14
67	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 1 ML	191	<b>UNIAO QUIMICA</b>	1,54	294,14
68	METOCLOPRAMIDA - 5MG/2ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	5.737	<b>HALEX ISTAR</b>	0,42	2.409,54
69	METRONIDAZOL 5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BOLSA CONTENDO 100 ML, ESTÉRIL	2.295	<b>FARMACE</b>	2,67	6.127,65
70	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 1 ML	160	<b>UNIAO QUIMICA</b>	0,67	107,20
71	NEOMICINA + BACITRACINA ( 5 MG + 250 UI) / G POMADA - FORMA FARMACÊUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA CONTENDO 15 GRAMAS	5.737	<b>EMS</b>	2,76	15.834,12
72	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ ML - PÓ LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO OFRASCO/ AMPOLA CONTENDO 50 MG DE NITROPRUSSIATO SÓDICO + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2 ML. VIA INTRAVENOSA	38	<b>HYPOFARMA</b>	10,05	381,90
73	NITROGLICERINA 5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 5 ML	160	<b>CRISTALIA</b>	35,82	5.731,20



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

74	NOREPINEFRINA 8 MG/ 4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 4 ML. MEDICAMENTO GENÉRICO, VIA INTRAVENOSA	382	<b>HYPOFARMA</b>	2,45	935,90
75	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,F ORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA PARENTERAL	382	<b>UNIAO QUIMICA</b>	1,60	611,20
76	OMEPRAZOL 40 MG - PÓ LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, FORMA FARMACÊUTICA PÓ,FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/ AMPOLA CONTENDO 40 MG DE ONDASETRONA+ AMPOLA DILUENTE COM 10 ML	1.912	<b>BLAU FARMACEUTICA</b>	6,48	12.389,76
77	ONDASETRONA 4 MG/ 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 2 MG/ ML,FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 2 ML	1.020	<b>HYPOFARMA</b>	1,41	1.438,20
78	PVPI USO TÓPICO	32	<b>RIOQUIMICA</b>	22,30	713,60
79	PROMETAZINA, CLORIDRATO - 50MG/2ML, INJETAVEL, AMPOLA FRASCO-AMPOLA/2ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL	5.355	<b>CRISTALIA</b>	1,99	10.656,45
80	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, FRASCO COM 500 mL + SONDA RETAL	92	<b>FARMACE</b>	5,14	472,88
81	SORO GLICOFISIOLÓGICO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	382	<b>HALEX ISTAR</b>	3,11	1.188,02
82	SORO GLICOSADO 5%,SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	1.912	<b>FARMACE</b>	2,99	5.716,88
83	SORO RINGER COM LACTATO, SOLUCAO INJETAVEL,SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	3.187	<b>FRESENIUS</b>	3,07	9.784,09
84	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 %, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10mL COM 1mEq/mL.	32	<b>SAMTEC</b>	0,26	8,32
85	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 %, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10mL COM 5mEq/mL.	32	<b>HALEX ISTAR</b>	4,62	147,84
86	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 1 ML	160	<b>GREENPHARMA</b>	2,05	328,00
87	SUXAMETÔNIO 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/ AMPOLA	160	<b>UNIAO QUIMICA</b>	10,98	1.756,80
88	VITAMINA K - KANAKION, COM FITOMENADIONA 10 MG, EMBALADA EM AMPOLA DE 1ML	1.147	<b>HIPOLABOR</b>	1,59	1.823,73
89	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE B1 100MG., FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 1ML, VIA PARENTERAL	7.650	<b>MERCK S/A</b>	0,90	6.885,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16 R\$</b>					<b>405.353,80</b>



LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ALFENTANILA 0,5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 5 ML	191	CRISTALIA	R\$ 18,02	3.441,82
2	BIPERIDENO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA PARENTERAL	191	CRISTALIA	R\$ 1,98	378,18
3	BUPVACAÍNA + GLICOSE (5 MG/ ML+8 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, HIPERBÁRICA. CONTÉM 4 ML	191	CRISTALIA	R\$ 8,21	1.568,11
4	CLOBAZAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	7.650	SANOFI	R\$ 0,45	3.442,50
5	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	96	GEOLAB	R\$ 2,04	195,84
6	CLONAZEPAM 0,5 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	79.687	GEOLAB	R\$ 0,06	4.781,22
7	CLONAZEPAM 2 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	137.700	GEOLAB	R\$ 0,06	8.262,00
8	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	191	HYPOFARMA	R\$ 1,08	206,28
9	CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	38.250	GEOLAB	R\$ 0,37	14.152,50
10	DIAZEPAM 5 MG/ ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	1.594	SANTISA	R\$ 0,59	940,46
11	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL,ISOTÔNICA E ESTÉRIL;FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 5ML	382	CRISTALIA	R\$ 2,77	1.058,14
12	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	382	CRISTALIA	R\$ 1,96	748,72
13	FLUFENAZINA, ENANTATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA	191	CRISTALIA	R\$ 4,97	949,27
14	HALOPERIDOL - DECANOATO 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL), SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1 ML	479	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,87	3.290,73



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

15	LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 20 ML	160	CRISTALIA	R\$ 9,02	1.443,20
16	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	47.812	CRISTALIA	R\$ 0,44	21.037,28
17	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	57.375	HIPOLABOR	R\$ 0,89	51.063,75
18	MIDAZOLAM 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 3 ML	382	TEUTO	R\$ 1,51	576,82
19	MORFINA 0,2 MG/ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	382	CRISTALIA	R\$ 4,82	1.841,24
20	MORFINA 10 MG/ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	797	CRISTALIA	R\$ 2,47	1.968,59
21	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA ATE 2ML, VIA INTRAVENOSO	382	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,88	718,16
22	PERICIAZINA 4% - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRFASCO CONTENDO 20 ML, VIA ORAL	191	SANOFI	R\$ 12,58	2.402,78
23	PERICIAZINA 1% - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRFASCO CONTENDO 20 ML, VIA ORAL	191	SANOFI	R\$ 6,74	1.287,34
24	PERICIAZINA 10 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	382	SANOFI	R\$ 0,31	118,42
25	PROPOFOL 10 MG/ML - EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA CONTENDO 10 ML	96	CRISTALIA	R\$ 6,85	657,60
26	RISPERIDONA 1 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	47.812	CRISTALIA	R\$ 0,22	10.518,64
27	RISPERIDONA 2 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	63.750	CRISTALIA	R\$ 0,21	13.387,50
28	RISPERIDONA 3 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	57.375	CRISTALIA	R\$ 0,30	17.212,50
29	RISPERIDONA 1 MG/ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LÍQUIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO	574	PRATI DONADUZZI	R\$ 13,21	7.582,54



	CONTENDO 30 ML, VIA ORAL				
30	ROCURÔNIO 10 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, AMPOLA CONTÉM 5 ML, CONSERVAÇÃO ENTRE 2 A 8 GRAUS CENTÍGRADOS	64	CRISTALIA	R\$ 18,61	1.191,04
31	SERTRALINA 50 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	25.500	ZYDUS	R\$ 0,14	3.570,00
32	SEVOFLURANO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 250 ML	4	UNIAO QUIMICA	R\$ 433,86	1.735,44
33	TIORIDAZINA 25 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	25.500	VALEANT	R\$ 0,32	8.160,00
34	TIORIDAZINA 50 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	31.875	VALEANT	R\$ 0,42	13.387,50
35	TOPIRAMATO 50 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	28.687	EMS S/A	R\$ 0,17	4.876,79
36	TOPIRAMATO 100 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	25.500	EMS S/A	R\$ 1,80	45.900,00
37	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML	3.187	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,89	2.836,43
38	TRAMADOL 50 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML	2.550	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,24	3.162,00
					<b>260.051,33</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Total de **R\$ 801.729,37 (oitocentos e um mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS, DOTAÇÕES E REAJUSTE

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.  
Parágrafo segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.



Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - As despesas para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes, constantes da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2020:

1030104282.271 – 33.90.30.00

1030104282.269 – 33.90.30.00

1030204282.277 – 33.90.30.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

5.1. Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com todas as suas especificações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 31.12.2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1. O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos especificados, através de Requisições Formais da Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO**

8.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

a) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

b) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;



c) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I - descumprimento do prazo de fornecimento;

II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro - A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO**

12.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

13.1. Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo V.

13.2. Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

13.4. Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

13.5. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

13.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

14.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

14.1.1 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

14.1.2 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

14.1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;



14.1.4 Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

14.1.5 Solicitar o fornecimento dos gêneros alimentícios mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

14.1.6 Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial;

14.1.7 Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carpina - PE para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Carpina - PE, 02 de janeiro de 2020.

---

**JACILENE LOURDES DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

---

**ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
Contratado

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_